

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

GABINETE DO PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 017/2026-GP, 29 DE SETEMBRO DE 2026.

“Dispõe sobre antecipação da Feira Livre de 04 de outubro de 2026 para o dia 03 de outubro de 2026”

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS-RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que, no dia 04 de outubro de 2026 (domingo), realizar-se-ão as Eleições Gerais Nacionais de primeiro turno, conforme o calendário eleitoral fixado pela Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, e pelas resoluções do Tribunal Superior Eleitoral;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a tranquilidade, a ordem pública e o livre exercício do voto dos eleitores no dia da eleição, evitando aglomerações e a ocupação de vias públicas nesse período.

CONSIDERANDO que a Feira Livre do Município se realiza habitualmente aos domingos, no período das 04h às 11h da manhã, nas ruas Travessa Antônio Dantas, José Matias e Simplício Dantas.

CONSIDERANDO, por fim, o interesse público e a continuidade do abastecimento da população local.

DECRETA:

Art. 1º Fica antecipada para o dia sábado, 03 de outubro de 2026, a realização da Feira Livre do Município de Carnaúba dos Dantas/RN, que ocorreria no dia 04 de outubro de 2026.

Art. 2º A feira antecipada observará, no que couber, o mesmo horário, o mesmo local e as demais condições estabelecidas na legislação municipal e nos atos de permissão de uso do espaço público, aplicando-se aos feirantes e permissionários todos os direitos e deveres habitualmente exigidos.

Art. 3º Os órgãos municipais competentes adotarão as providências necessárias ao cumprimento deste Decreto, inclusive no que se refere à fiscalização, à limpeza urbana e ao trânsito no local de realização da feira.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal Valdemar Cândido de Medeiros, Carnaúba dos Dantas/RN, 29 de Setembro de 2026.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcos Leandro Dantas

Código Identificador:F79297FE

Publicada em	30/09/2026
Diário	Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte
Edição	3888
Código identificador	F79297FE

A autenticidade desta matéria pode ser conferida informando o código identificador em
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>